



Câmara de Capelinha

CNPJ N°: 20.638.201/0001-26

LEI MUNICIPAL N° 2.238 de 29 de setembro de 2021.

Publicado em 29/09/2021
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.
[Assinatura]
Vicente Alves Soares
Controlador Interno

Dispõe sobre: Denominação da sala de embarque e desembarque do novo terminal rodoviário do Município de Capelinha/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominada como “**MARCELO AUGUSTO ROCHA ANDRADE**”, mais conhecido como (**MARCELO AUGUSTO**), a sala de embarque e desembarque do novo terminal Rodoviário do Município de Capelinha, localizada na Rua Eunésio Dias Magalhães, s/nº, Bairro Planalto.

Art.2º – Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar e instalar placa indicativa com a denominação do citado espaço público para ser afixado em ponto estratégico do respectivo local na data de sua inauguração.

Art.3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.



Camara de Capelinha

CNPJ N°: 20.638.201/0001-26

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em _____ de _____ de 2021.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Publicado em 29, 09, 2021
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.


Vicente Alves Soares
Controlador Interno

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Reginaldo Rodrigues Azevedo